

DECRETO Nº 1.148, DE 20 DE JULHO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.239.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.239.000,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

532012212201254535	- IOE 61 319004	20.000,00
532012212201254535	- IOE 61 319011	250.000,00
532012212201254535	- IOE 61 319016	10.000,00
532012212201254535	- IOE 61 319034	50.000,00
532012233111294460	- IOE 61 339039	40.000,00
532012266211334365	- IOE 61 339030	759.000,00
532012266211334365	- IOE 61 339036	10.000,00
532012266211334365	- IOE 61 339039	20.000,00
532012266211334371	- IOE 61 339030	30.000,00
532012266211334371	- IOE 61 339036	10.000,00
532012266211334371	- IOE 61 339039	40.000,00
TOTAL		1.239.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão, em Exercício
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em Exercício
DOE Nº 30.259, de 18/08/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ